

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 2.335 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 128.500.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 128.500.000,00 (Cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil.....R\$	30.000.000,00
3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais.....R\$	4.500.000,00
3120.01	1.01.0012.001	Material de ConsumoR\$	500.000,00
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e EncargosR\$	6.000.000,00
3251.01	1.01.0012.002	InativosR\$	600.000,00
4120.01	1.01.0012.003	Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	2.500.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3111.01	3.07.0202.004	Pessoal CivilR\$	4.000.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

2.3 Procuradoria Judicial

3111.01	3.07.0212.008	Pessoal CivilR\$	2.500.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3111.01	3.07.0212.014	Pessoal CivilR\$	1.500.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

3.2 Pessoal

3111.01	3.07.0212.016	Pessoal CivilR\$	1.400.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

3111.01	3.08.0302.020	Pessoal CivilR\$	2.000.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

4.3 Contabilidade

3111.01	3.08.0322.024	Pessoal CivilR\$	3.500.000,00
---------	---------------	------------------------	--------------

6. DIV. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

6.3 Ensino Pré-Escolar

3111.01	8.41.1902.038	Pessoal CivilR\$	16.500.000,00
---------	---------------	------------------------	---------------

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 2.335 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.


Continuação

	6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
4110.01	8.46.2281.003	Constr. Centro Poli-Esportivo Prof. Simões.....	5.000.000,00	
	6.10	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	8.82.4922.053	Contrib. ao I.N.P.S.....	8.000.000,00	
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
	8.2	<u>Obras Melhoramentos-Serv. Diversos</u>		
3120.01	10.07.0212.069	Material de Consumo	5.000.000,00	
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3120.01	16.91.5752.072	Material de Consumo	5.000.000,00	
	8.5	<u>Serv. Estrada Rodagem Munic.</u>		
3111.01	16.88.5342.074	Pessoal Civil	9.000.000,00	
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	15.82.4922.088	Contrib. ao I.N.P.S.....	18.000.000,00	
3251.01	15.82.4922.089	Inativos	3.000.000,00	
		Total da Suplementação ...	128.500.000,00	=====


Art. 2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 1.991.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Ariston Alves
Diretor Administrativo